

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 713

De 18 de Outubro de 1.989

Revoga o inciso IV, do artigo 173, da Lei nº 113/69, de 26 de Dezembro de 1.969.

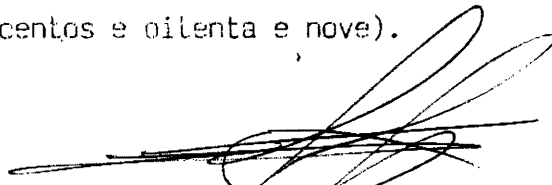
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de conformidade com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso IV, do artigo 173 da Lei nº 113, de 26 de Dezembro de 1.969.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias do mês de Outubro de 1.989 (um mil novecentos e oitenta e nove).


NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Boletim de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALEXANDRE ABE JAUDI
Secretário Municipal